



Resolução CMAS nº 11/2022

“TORNA PÚBLICO A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA EXECUTADO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO MUNDIAL.”

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 2.308 de 02 de julho de 2020. Altera a Lei nº 1.094/1997 e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS. Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução MC/CNAS nº 4, de 02 de abril de 2020 Altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o parecer sobre a inscrição de Comunidades Terapêuticas nos Conselhos Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social, emitido em 22/07/22 na 308ª Reunião Ordinária do CNAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a renovação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas e Famílias em Situação de Rua no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) executado pela Organização da Sociedade Civil Centro Terapêutico de Recuperação Mundial, CNPJ: 23.005.413/0001-64, sendo ofertado no endereço de sua sede, na Rua Fernando Pessoa, nº 72, Vila Santo Antonio, Jandira/SP, Cep: 06622-175, Jandira - SP.

Art. 2º - A inscrição está sob número 17 desde o ano de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandira, 27 de outubro de 2022.

Samuel Reis Santos
Presidente CMAS Jandira
Gestão 2022-2024

Samuel Reis Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Jandira - CMAS